



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2220 DE 23 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA DIRETORIA DE ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a criação na Secretaria Municipal de Agricultura da Diretoria de Assentamento e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Para a Diretoria objeto do art. 1º fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí autorizado à criação de um cargo em comissão DAS 4.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 076/2013
Autor: Francisco José Barbosa Leite